

**Controladoria-Geral da União****GABINETE DO MINISTRO****DECISÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

Processo nº 00190.026086/2014-14

No exercício das atribuições a mim conferidas pelos artigos 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 3.035, de 26 de abril de 1999, adotando como fundamento deste ato o Parecer nº 00335/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU, de 13 de dezembro de 2019, aprovado pelo Despacho nº 00747/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU e pelo Despacho nº 00748/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, NÃO CONHEÇO do recurso hierárquico interposto pelo Senhor JORGE LUIZ ZELADA.

VALMIR GOMES DIAS  
Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União,  
Substituto

**DECISÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

Processo nº 00213.100406/2017-42

No exercício das atribuições a mim conferidas pelos artigos 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 3.035, de 26 de abril de 1999, adoto, como fundamento deste ato, o PARECER n. 00310/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU, aprovado pelo DESPACHO n. 00675/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU e pelo DESPACHO n. 00677/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, razão pela qual NÃO CONHEÇO do intempestivo pedido de reconsideração apresentado por MARINEIDE DO SOCORRO SILVA GOMES.

VALMIR GOMES DIAS  
Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União,  
Substituto

**DECISÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

Processo nº 00190.021243/2011-52

No exercício das atribuições a mim conferidas pelos artigos 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 3.035, de 26 de abril de 1999, adoto, como fundamento deste ato, o Parecer nº 00333/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU, de 19 de novembro de 2019, aprovado pelo Despacho nº 00680/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, razão pela qual CONHEÇO e, no mérito, INDEFIRO o pedido de anulação de processo administrativo disciplinar e reintegração ao cargo apresentado por SILVIO FIGUEIREDO MOURAO.

VALMIR GOMES DIAS  
Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União,  
Substituto

**DECISÃO DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019**

Processo nº 00190.026086/2014-14

No exercício das atribuições a mim conferidas pelos artigos 51 e 52 da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019, pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e pelo Decreto nº 3.035, de 26 de abril de 1999, adotando como fundamento deste ato o Parecer nº 00230/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU, de 13 de dezembro de 2019, aprovado pelo Despacho nº 00746/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU e pelo Despacho nº 00748/2019/CONJUR-CGU/CGU/AGU da Consultoria Jurídica junto a esta Controladoria-Geral da União, NÃO CONHEÇO do recurso hierárquico interposto pelo Senhor NESTOR CUÑAT CERVERÓ.

VALMIR GOMES DIAS  
Ministro de Estado da Controladoria-Geral da União,  
Substituto

**PORTARIA Nº 3.851, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e com base na Portaria nº 2.217, de 17 de outubro de 2017, resolve:

Autorizar o afastamento do país do servidor JOSE PAULO JULIETI BARBIERE, com ônus, pelo período de 14 a 22 de março de 2020, inclusive trânsito, para participar do "Programa de Liderança Executiva em Desenvolvimento da Primeira Infância", na cidade de Cambridge nos Estados Unidos, conforme processo nº 00190.111359/2019-30.

VALMIR GOMES DIAS

**PORTARIA Nº 3.920, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, com a redação dada pelo Decreto nº 9.694, de 30 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 10.059, de 14 de outubro de 2019, e, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar JOSÉ IRAN ATAÍDE DOS SANTOS, Auditor Federal de Finanças e Controle, para substituir, no período de 23 a 27 de dezembro de 2019, o Superintendente, código FCPE 101.4, da Controladoria Regional da União no Estado do Amapá.

VALMIR GOMES DIAS

**PORTARIA Nº 3.921, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, com a redação dada pelo Decreto nº 9.694, de 30 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 10.059, de 14 de outubro de 2019, e, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar GEORGEA CELANE NUNES CARVALHO, Auditora Federal de Finanças e Controle, para substituir, no período de 6 a 10 de janeiro de 2020, o Superintendente, código FCPE 101.4, da Controladoria Regional da União no Estado do Amapá.

VALMIR GOMES DIAS

**PORTARIA Nº 4.033, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, com a redação dada pelo Decreto nº 9.694, de 30 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 10.059, de 14 de outubro

de 2019, e, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar MATEUS ARAÚJO FEITOSA, Auditor Federal de Finanças e Controle, para substituir, no período de 30 de dezembro de 2019 a 3 de janeiro de 2020, o Diretor de Auditoria de Políticas Econômicas e de Desenvolvimento, código DAS 101.5, da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União.

VALMIR GOMES DIAS

**PORTARIA Nº 4.037, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, com a redação dada pelo Decreto nº 9.694, de 30 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 10.059, de 14 de outubro de 2019, e, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar GIANE GOMES NASCIMENTO NAKANO, Auditora Federal de Finanças e Controle, para substituir o Coordenador-Geral de Métodos, Capacitação e Qualidade, código FCPE 101.4, do Gabinete da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

VALMIR GOMES DIAS

**PORTARIA Nº 4.021, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, com a redação dada pelo Decreto nº 9.694, de 30 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 10.059, de 14 de outubro de 2019, e, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Designar NILSON NOGUEIRA DE ANDRADE, Auditor Federal de Finanças e Controle, para substituir, no período de 19 a 20 de dezembro de 2019, o Superintendente, código FCPE 101.4, da Controladoria Regional da União no Estado de Alagoas.

VALMIR GOMES DIAS

**PORTARIA Nº 4.038, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, Substituto, no uso de suas atribuições, considerando o que determina o Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, o Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019, com a redação dada pelo Decreto nº 9.694, de 30 de janeiro de 2019, e pelo Decreto nº 10.059, de 14 de outubro de 2019, e, conforme disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Dispensar DANUSA DA MATTA DUARTE FATTORI, Auditora Federal de Finanças e Controle, do encargo de substituta do Coordenador-Geral de Métodos, Capacitação e Qualidade, código FCPE 101.4, do Gabinete da Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria-Geral da União.

VALMIR GOMES DIAS

**CORREGEDORIA-GERAL DA UNIÃO****PORTARIA Nº 3.869, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento no artigo 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada inicialmente pela Portaria nº 1.212, de 9 de maio de 2018, publicada no D.O.U. nº 89, Seção 2, p.45, de 10 de maio de 2018, e tendo como último ato a designação efetivada pela Portaria nº 3.443, de 23 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. nº 207, Seção 2, p. 40, de 24 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 00190.104833/2018-96.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 3.870, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.746 de 20 de agosto de 2019, publicada no D.O.U. nº 161, Seção 2, p.46, de 21 de agosto de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 3.210, de 16 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. nº 204, Seção 2, p. 61, de 21 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 00190.108047/2019-49.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

**PORTARIA Nº 3.878, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019**

O CORREGEDOR-GERAL DA UNIÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso da competência que lhe conferem o artigo 51, inciso III, da Lei nº 13.844, de 18 de junho de 2019; o artigo 13 do Anexo I do Decreto nº 9.681, de 3 de janeiro de 2019; o artigo 4º do Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005; e o artigo 1º da portaria nº 1.286, de 10 de abril de 2019; com fundamento nos artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º. Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 2.747, de 20 de agosto de 2019, publicada no D.O.U. nº 161, Seção 2, p.46, de 21 de agosto de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 3.208, de 18 de outubro de 2019, publicada no D.O.U. nº 204, Seção 2, p. 61, de 21 de outubro de 2019, referente ao Processo nº 50000.018290/2019-34.

Art. 2º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO WALLER JUNIOR

